

Boletim de Serviço

nº 240, de 05 de janeiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 02, de 05 de janeiro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 03, de 05 de janeiro de 2023.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 02, de 05 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 554, de 28 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 30 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23860.015367/2022-17, ante as razões apresentadas no documento 26714734, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2022.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 03, de 05 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 456, de 02 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 02 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23860.012500/2022-83, considerando uma recondução já concedida por meio da Portaria-SEI nº 548, de 24 de novembro de 2022, ante as razões apresentadas no Despacho de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2022.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh